

Ofício nº 626/GP



Uberlândia, 28 de novembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Fernando de Almeida

Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
SBN – Quadra 02, Edifício Central Brasília, 6º andar
Brasília - DF

IPHAN/PROTOK.SEDE
01450.016348/2008-49
16/12/2008



Assunto: **Oficialização das Congadas de Minas como Patrimônio Cultural do Brasil.**

Senhor Presidente,

Legitimadas por seus representantes, os Municípios de Uberlândia, Uberaba, Campos Altos, Ibiá, Frutal e Monte Alegre de Minas (cartas de apoio anexas), solicitam a Vossa Senhoria, a análise e providências cabíveis para a **oficialização das Congadas de Minas como Patrimônio Cultural do Brasil.**


Justificamos o pedido, tendo em vista que, poucas manifestações culturais são tão representativas e abrangentes em Minas Gerais. Presentes na maioria das cidades do Estado, as Congadas estão impregnadas de referências históricas e culturais, que formam a identidade do nosso povo.

Elevar essa manifestação à categoria de Patrimônio Cultural, possibilitará, além de sua valorização, a preservação das práticas, simbologia e da pluralidade que a compõe, contribuindo para a perpetuação de tradições importantíssimas, tão ricas ao povo mineiro..

Solicitamos, também, que caso as informações que enviamos não sejam suficientes para a abertura do processo, sejamos comunicados o mais breve possível, através do e-mail: monicadebs@uberlandia.mg.gov.br (telefone (034)3239-2820), aos cuidados da Sra. **Mônica Debs**, Secretária Municipal de Cultura, para as complementações necessárias.

Certos da valiosa apreciação deste pedido e da transformação deste sonho em breve realidade, para que juntos possamos comemorar essa conquista, manifestamos-lhe, ao ensejo, nossas expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,


O DELMO LEÃO
Prefeito Municipal

G.A. / I.N.C.

EM BRANCO

11/11/11

11/11/11



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Ofício SMC Nº 403 /2008

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2008



Senhor Presidente,

Com o objetivo de proteger e valorizar um dos mais ricos patrimônios vivos do nosso estado, solicitamos, conjuntamente com várias cidades das regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, o registro imaterial das **Congadas de Minas** como Patrimônio Cultural Nacional.

Essa manifestação tem suas raízes e permanência alicerçadas na história daqueles que contribuíram (e contribuem) com nossa identidade cultural. Portanto, a ratificação desse bem cultural como patrimônio oficial protegido contribuirá permanentemente com sua preservação e com a manutenção de tradições que fazem parte do legado do povo mineiro.

Em agosto deste ano tivemos a grata satisfação de registrar nossa Festa do Congado como Patrimônio Cultural Municipal. É nosso desejo que o brilho nos olhos do povo congadeiro e o sentimento de conquista que obtivemos no município seja ampliado a todos os praticantes e simpatizantes dessa manifestação em Minas Gerais e, porque não, em todo Brasil.

No aguardo de termos nossa solicitação atendida, agradecemos.


MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura


ANDERSON HENRIQUE FERREIRA
Diretor de Memória e Patrimônio Histórico

Ao Senhor

Luiz Fernando de Almeida

Presidente do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SBN Quadra 02 Edifício Central Brasília 6º andar
70040-904 Brasília – DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



4-2014-17-00000000

Este documento é de uso exclusivo do usuário e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Qualquer violação das condições de uso deste documento poderá acarretar sanções legais. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Não é permitido a cópia, a reprodução ou a distribuição deste documento sem a autorização expressa da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Este documento é propriedade da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e não pode ser usado para fins comerciais ou de lucro. Este documento é fornecido sob a condição de que o usuário não se responsabilize por danos ou prejuízos de qualquer natureza decorrentes do uso deste documento. Este documento é fornecido sob a condição de que o usuário não se responsabilize por danos ou prejuízos de qualquer natureza decorrentes do uso deste documento.

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é de uso exclusivo do usuário e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Qualquer violação das condições de uso deste documento poderá acarretar sanções legais. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Não é permitido a cópia, a reprodução ou a distribuição deste documento sem a autorização expressa da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Este documento é propriedade da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e não pode ser usado para fins comerciais ou de lucro. Este documento é fornecido sob a condição de que o usuário não se responsabilize por danos ou prejuízos de qualquer natureza decorrentes do uso deste documento. Este documento é fornecido sob a condição de que o usuário não se responsabilize por danos ou prejuízos de qualquer natureza decorrentes do uso deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

OFICIO: 393/2008 de 18 de agosto de 2008.
ASSUNTO: Solicitação (faz)



Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar desse Instituto o Registro Imaterial das Congadas de Minas Gerais como Patrimônio Cultural Nacional, já que esta manifestação cultural e popular é uma das mais importantes de nossa comunidade.

Na expectativa de um retorno positivo, nos colocamos ao inteiro dispor pelos e-mail: camposaltos@camposaltos.mg.gov.br ou cultura@camposaltos.mg.gov.br.

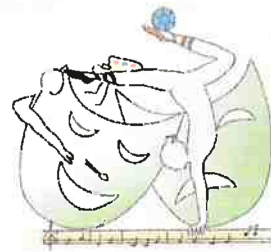
Como representante legitimado sou favorável ao Registro Imaterial das Congadas de Minas Gerais como Patrimônio Cultural.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN
BRASILIA/DF

EM BRANCO



Ofício: 131/nvl/08



Frutal, 06 de agosto de 2008

Prezados Senhores:

Sabemos que não há como a população preservar sem um embasamento legal e um suporte histórico quaisquer bens materiais ou imateriais. O Estado tem que zelar pelo Patrimônio Cultural do povo e, ao mesmo tempo, incentivar e garantir, por meio de suporte técnico adequado, formas de participação da sociedade.

É por isso que vimos, através deste, solicitar o **Registro Imaterial das Congadas de Minas Gerais como Patrimônio Cultural Nacional**.

O resgate de uma história é uma forma de recuperar a auto-estima de uma comunidade e uma forma de o povo de exercer sua cidadania.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Maria Cecília Marchi Borges
Prefeita Municipal

Ilmo. Sr.
Anderson Henrique Ferreira
Diretor de Memória e Patrimônio Histórico
Ubelândia/MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO: 103/2008

Serviço: Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Data: 13 de agosto de 2008

Assunto: Apresentação e Solicitação faz



Ex.mo. Senhor
Luiz Fernando de Almeida
Presidente do IPHAN

O Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas através do Ex.mo. Prefeito Dr. Último Bittencourt de Freitas e Diretor Municipal de Cultura Sr. Leonardo Augusto Reis, vem emitir parecer favorável ao **Registro das Congadas de Minas Gerais como Patrimônio Imaterial e Cultural Nacional.**

A Festa de Congados e Moçambiques, uma festa centenária, traduz o simbolismo, a religiosidade e a disseminação da cultura afro-brasileira, o que é de grande importância, pois mantém “viva” as tradições folclóricas africanas e são importantes manifestações na construção da identidade cultural do país. Em Monte Alegre de Minas a festa é reconhecida como Patrimônio Histórico pelo Decreto n.º 3.865, de 11 de abril de 2008, ficando assim protegida e resguardada.

Sendo assim, diante do imenso valor histórico, etnográfico e religioso que a festa remete ao Triângulo Mineiro, vimos mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência o reconhecimento desse valor através do registro como bem imaterial Nacional.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de respeito e consideração.



Último Bittencourt de Freitas
Prefeito Municipal

Dr. Último Bittencourt de Freitas
Prefeito Municipal



Leonardo Augusto Reis
Diretor de Cultura e Turismo

Leonardo Augusto Reis
MÚSICO
CR - MG OMB P-16678
Diretor Municipal de Cultura e Turismo



OFÍCIO: 1122008
Serviço: Licenciamento de Atividades de Cultura e Turismo
Data: 12 de agosto de 2025
Assunto: Apresentação e Solicitação de

Exmo. Senhor
Luis Fernando de Almeida
Presidente do IPVA

EM BRANCO

O Departamento de Cultura e Turismo do Município de Monte Alegre do Piauí, através do Sr. [Nome], Diretor Municipal de Cultura e Turismo, vem apresentar ao Sr. [Nome], Presidente do IPVA, a seguinte documentação para fins de licenciamento de atividades de cultura e turismo:

A fim de garantir a preservação dos bens culturais e turísticos do Município, a legislação municipal em vigor, em especial a Lei nº 2008/2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, e a Lei nº 2009/2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, foram observadas as seguintes condições:

sendo assim, desde que o interessado preencha as condições e requisitos exigidos, a presente licença será concedida, ficando o interessado obrigado a cumprir as condições e requisitos estabelecidos no presente documento.

Com isso, para o presente, não há necessidade de considerações.

Luiz Fernando de Almeida
Diretor de Cultura e Turismo
[Assinatura]
[Carimbo]

Luis Fernando de Almeida
Presidente do IPVA
[Assinatura]
[Carimbo]

Associação de Congos e Moçambiques Nossa Senhora do Rosário de Ibiá

Rua 50, s/nº – Bairro Nossa Senhora de Lurdes



Ibiá, 14 de setembro de 2008

Prezados Senhores

A Associação dos Congos e Moçambiques Nossa Senhora do Rosário de Ibiá/MG, representada pelo seu presidente, apóia irrestritamente o Registro das Congadas de Minas como Patrimônio Cultural do Brasil.

A concretização dessa conquista possibilitará novos e sólidos caminhos na busca da preservação e consolidação das nossas práticas, enraizadas de lutas, tradições e resistências.


Francisco Severino

Presidente

Associação dos Congos e Moçambiques de Ibiá - MG